



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, terça-feira, 26 de novembro de 2019 - Nº 225

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Em um mês, Governo de Pernambuco injetará R\$ 2,5 bilhões na economia do Estado

Montante contabiliza os salários de novembro e dezembro, além do 13º dos servidores estaduais ativos e inativos.

O governador Paulo Câmara anunciou, nesta segunda-feira (25), uma injeção de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões na economia pernambucana, no período de apenas um mês.

Esse é o montante que o Governo do Estado vai aplicar no pagamento dos vencimentos de novembro e dezembro do funcionalismo estadual, além do 13º salário, que será pago no próximo dia 20 de dezembro.

De acordo com o calendário divulgado nesta segunda, as folhas de pagamento dos meses de novembro e dezembro serão pagas nos dias 6 de dezembro e 7 de janeiro, respectivamente.

A medida trará mais robustez para o comércio local e para outros setores da economia do Estado.

“Mesmo em um período de crise e de dificuldades financeiras, Pernambuco é um Estado que tem mantido suas contas equilibradas e garantido os serviços à população.

E esses R\$ 2,5 bilhões vão ajudar o comércio, a indústria e toda a economia”, destacou Paulo Câmara. O anúncio do calendário de pagamentos confirma que, mesmo diante da crise econômica que o Brasil enfrenta, Pernambuco se mantém em uma posição de destaque no País como um Estado com contas públicas equilibradas e cumprindo rigorosamente em dia o pagamento dos salários e do 13º dos servidores públicos no mês de dezembro, respeitando os prazos legais.

O Estado possui, atualmente, 119.969 servidores ativos, 72.372 inativos e 25.479 pensionistas, perfazendo um quadro total de 217.820 funcionários.

ARTE: DIVULGAÇÃO/SEI

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ESTADUAIS**

Dia 06.12 Salário de novembro	Dia 20.12 13º salário	Dia 07.01 Salário de dezembro
---	---------------------------------	---

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHA - MÁS UZURPA

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 225 DE 26/11/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.279, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 30.569, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Comitê Estadual de Governança do Pacto Pela Vida e o Decreto nº 38.576, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Câmaras Técnicas do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos modelos de governança e gestão do Programa Pacto Pela Vida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.336, de 25 de abril de 2013 que estabelece a execução dos Pactos de Resultados no âmbito do Poder Executivo Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 30.569, de 29 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Art. 2º O Comitê Estadual será composto pelos titulares dos seguintes órgãos: (NR)

I - Secretaria de Planejamento e Gestão; (NR)

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (NR)

IV - Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas; (NR)

V - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (NR)

VI - Secretaria da Mulher; (NR)

VII - Secretaria da Casa Civil; (NR)

VIII - Casa Militar; (NR)

§ 3º **O GOVERNADOR DO ESTADO** será o Presidente do Comitê, e em sua ausência, será substituído, pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, Coordenador Executivo do Comitê. (NR)

§ 4º O Comitê Estadual de Governança se reunirá, periodicamente, por convocação do Governador ou do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado. (NR)

Art. 3º Ao Comitê Estadual de Governança do Pacto Pela Vida também compete: (NR)

I - definir as estratégias, bem como as ações e projetos prioritários no âmbito do Pacto Pela Vida; (NR)

II - acompanhar a elaboração e execução orçamentária das ações e projetos prioritários; (NR)

III - estabelecer indicadores específicos para monitoramento das ações e projetos prioritários; (NR)

IV - monitorar e avaliar a execução das ações e projetos prioritários, bem como os resultados do Programa Pacto Pela Vida; (NR)

V - elaborar Relatório de Atividades e Recomendações. (AC)

Art. 2º Os arts. 1º, 6º e 8º do Decreto nº 38.576, de 27 de agosto de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V - Câmara de Políticas sobre Drogas; (NR)

Art. 6º À Câmara de Políticas sobre Drogas compete coordenar a implementação e a execução das ações estratégicas, no âmbito do Pacto pela Vida, para prevenção ao uso de drogas, cuidado e reinserção social de pessoas usuárias. (NR)

Art. 8º O Comitê Gestor Executivo do Pacto Pela Vida será presidido pelo Governador do Estado, e na sua ausência, pelo Secretário de Planejamento e Gestão, coordenador do Programa, e composto pelos titulares dos seguintes órgãos, bem como pelos responsáveis por suas respectivas unidades técnicas: (NR)

I - Secretaria de Planejamento e Gestão; (AC)

II - Secretaria de Defesa Social; (AC)

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (AC)

IV - Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas; (AC)

V - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (AC)

VI - Secretaria da Mulher; (AC)

VII - Secretaria da Casa Civil; e (AC)

VIII - Casa Militar. (AC)

§ 1º São convidados permanentes para integrarem o Comitê, representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia legislativa e Municípios do Estado. (NR)

§ 2º Os coordenadores das Câmaras Técnicas do Pacto Pela Vida, designados por ato pelo Governador do Estado, deverão compor o Comitê Gestor Executivo.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso IV do art. 1º, os incisos IX ao XVII e o § 2º do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 3º e o art. 4º, todos do Decreto nº 30.569, de 29 de junho de 2007.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

SILENO DE SOUSA GUEDES

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

SILVIA MARIA CORDEIRO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.283, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 11.937.927,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 11.937.927,00 (onze milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão			11.937.927,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	11.937.927,00
TOTAL			11.937.927,00

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			9.490.671,87
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	9.490.671,87
Atividade: 06.422.1039.4114 - Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social			918.938,77
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	918.938,77
Atividade: 10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			1.528.316,36
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.528.316,36
TOTAL			11.937.927,00

ATOS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7860 - Dispensar o Coronel PM **PETRÔNIO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA FILHO**, matrícula nº 1988-7, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Nº 7861 - Dispensar o Coronel PM **STÊNIO SOBRAL DE FARIAS**, matrícula nº 1968-2, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Nº 7862 - Designar o Coronel PM **STÊNIO SOBRAL DE FARIAS**, matrícula nº 1968-2, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Nº 7866 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Primeiro Tenente PM Mat.

28689-3 MAURÍCIO JOSÉ DE FREITAS;

Primeiro Sargento PM Mat.

29284-2 AILTON RODRIGUES GOMES;

Segundos Sargentos PM Mat.

26730-9 JOSINEIDE GOMES DA SILVA,

29749-6 ANTÔNIO BRITO DO NASCIMENTO,

29786-0 ILMAR JOSÉ DE SOUZA,

30466-2 MANOEL FRUTUOSO DE ALMEIDA FILHO,

31052-2 SEVERINO GENIVAL DE FREITAS;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30924-9 CICERO ROMÃO JOSÉ DA SILVA,

920341-9 MARCOS SILVA DE LIMA;

Nº 7867 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.

980057-3 STEICE MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA;

Capitão PM Mat.

31034-4 JUAREZ RODRIGUES DA SILVA;

Segundos Tenentes PM Mat.

980274-6 ÉDEN MURILO DE LIMA SERAFIM,

980763-2 VALMIR VAZ CORREIA,

990110-8 ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE;

Subtenente PM Mat.

31560-5 GERSON JOSÉ DE LIMA,

930791-5 EDIPSON PEDRO DE SOUZA,

950111-8 PAULO FERNANDO DA SILVA,

950143-6 ADRIANA GOMES DE ALBUQUERQUE;

Primeiro Sargento PM Mat.

31577-0 JOSÉ MESSIAS DE ANDRADE,

950610-1 JADILSON FRANCOLINO HOLANDA SILVA,

990142-6 MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO,

103628-9 PETRÔNIO RICARDO ALVES DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

30466-2 MANOEL FRUTUOSO DE ALMEIDA FILHO,

980286-0 EDUARDO EMERSON ALVES NUNES;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30998-2 CLOVES JOSÉ DOS SANTOS,

31028-0 JOSÉ SANTOS DE MOURA,

31490-0 EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA,

32134-6 PAULO CEZAR MONTEIRO HILDEVER,

910197-7 MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA,
910638- 3 GIANILTON BARROS ALVES,
920079-7 DANIEL PESSOA DO NASCIMENTO,
920341-9 MARCOS SILVA DE LIMA,
940026-5 CHARLES ANTÔNIO DA SILVA,
990130-2 GEORGE MONTEIRO DA ROCHA,
990281-3 MOISÉS DELFINO DE SOUZA,
103108-2 FRED JOÃO DA SILVA;

Nº 7868 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Segundo Tenente PM Mat.

103099-0 ERICK CORREIA MARROQUIM DE SOUZA;

Subtenente PM Mat.

31560-5 GERSON JOSÉ DE LIMA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

31577-0 JOSÉ MESSIAS DE ANDRADE,
103091-4 RONALDO DE FRANÇA COELHO JÚNIOR,
103597-5 BRIGIDA DE OLIVEIRA SILVA,
103601-7 VALMIR MATIAS DO NASCIMENTO,
103628-9 PETRÔNIO RICARDO ALVES DA SILVA,
104584-9 MÁRCIO ÉBANO XAVIER ANDRÉ,
104940-2 PEDRO AUGUSTO MARQUES VALENTIN,
105076-1 JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO,
106431-2 ELLIO JOSÉ DA CUNHA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

30466-2 MANOEL FRUTUOSO DE ALMEIDA FILHO,
103498-7 LUZENILSON BERNARDO PAIVA,
106423-1 EDSON BARRETO DE SOUZA JÚNIOR,
107084-3 ROBERTO BARBOSA DA SILVA,
107857-7 JOSUÉ COUTINHO DO NASCIMENTO;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30194-9 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES,
32134-6 PAULO CEZAR MONTEIRO HILDEVER,
910197-7 MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA,
920079-7 DANIEL PESSOA DO NASCIMENTO,
920341-9 MARCOS SILVA DE LIMA,
102773-5 CARLOS WANDERLEY ALBUQUERQUE DE ANDRADE,
103023-0 JOSÉ ROBSON MANOEL DA SILVA,
103040-0 TARCIS DE ALMEIDA GOMES,
103046-9 CLEYTON MARTINS FERREIRA DA SILVA;

Cabos PM Mat.

103359-0 JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA,
103549-5 CLÉCIO LINS FERREIRA DE SANTANA,
105357-4 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA SOUZA,
106558-0 THIAGO NUNES DO NASCIMENTO,
106774-5 CLARISSA ROSA HOLLANDA DOS SANTOS,
106792-3 JOSÉ DJALMA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO,
106925-0 JULIANA DE LIMA BORBA,
107025-8 ERLANE LEMOS DE VASCONCELOS,
107058-4 LEVI JOSÉ MOTA,
107099-1 GREECE KELLY NEVES DE LIMA,
107461-0 EDUARDO LIMA DA SILVA,
107747-3 WAGNER RAMOS DE SOUZA,
107927-1 SANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA,
107986-7 JOSÉ CARLOS MARQUES XAVIER,
108410-0 KÉNNYO JOSÉ NASCIMENTO ABREU,
108472-0 KERSTEN ROCHA,
108474-7 FÁBIO ALEXANDRE TENÓRIO BARBOSA,
108500-0 ANE SUELY MARCOLINO DE SOUZA,
108558-1 XISMENIZ CARVALHO DA SILVA,
108665-0 ARLINDO ALVES DA SILVA NETO,
108687-1 PATRÍCIA SILVA GOMES VIEIRA,
108702-9 DOUGLAS MARTINS ROQUE DA SILVA,

108800-9 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR,
108849-1 MARIA QUITÉRIA MESQUITA DE ALMEIDA,
108850-5 BRUNO ALVES DA SILVA,
108896-3 HUGO LEONARDO LIMA DE MOURA,
108944-7 LEONARDO FERREIRA DE ARRUDA,
109088-7 MAGNO JOSÉ BRASIL DA SILVA,
109218-9 ALAN RIKARDO DE MELO,
109317-7 MARCELO AUGUSTO RODRIGUES ALVES,
109330-4 RICARDO CORDEIRO SALGUEIRO JÚNIOR,
109344-4 JANAEL XAVIER DA SILVA,
109398-3 SARA GUEDES DOS SANTOS,
109401-7 JOÃS ALVES DA PAIVA JÚNIOR,
109530-7 JULIANA DA SILVA NASCIMENTO,
109571-4 LUCIANO BEZERRA MACIEIRA,
109611-7 YURI LIMA DE ANDRADE,
109686-9 EDILÁZIO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR,
109735-0 CLEBER MANOEL DE FREITAS,
109751-2 DIMAS FERREIRA DA SILVA,
109882-9 EZEQUIAS PERGENTINO DIAS,
109906-0 RIDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS,
109985-0 MAICON ALVES NASCIMENTO,
110119-6 MANOEL CAETANO SANTANA DO AMARAL,
110201-0 JULYAN FRANKLIN NASCIMENTO DOS SANTOS,
110217-6 LUCIANA RAIMUNDA DA SILVA,
110242-7 KLEYTON MARK DA SILVA SCHELLING,
110263-0 ALINE **NISTEFÂNIA DA COSTA FONSECA SÁ DE AZEVEDO**,
110456-0 CARLOS ADRIANO ALBINO SOUTO DA SILVA,
110522-1 JOSÉ JAÍLSON DOS SANTOS,
110549-3 GERCINO BAHIA DA SILVA JÚNIOR,
110824-7 VALDIR SOARES DA SILVA,
110864-6 ANDERSON PAULO DA SILVA,
110915-4 ALEXSANDRO BATISTA FERREIRA,
111089-6 JOSAFÁ ANTÔNIO GOMES,
111456-5 ARIANE MARIA DUDA BARROS;

Soldados PM Mat.

111285-6 GLEICIANA MARIA DO MONTE,
111409-3 RÔMULO FERNANDES DE LIMA DA SILVA,
111434-4 JAZIEL FERREIRA MACIEL,
111520-0 MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE,
111662-2 CRISTIANO LUIZ DA SILVA.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25.11.2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 2.836-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Brenno Guilherme Montenegro Florêncio**, matrícula nº 115.509-1, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2019.

Nº 2.837-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Julio Santino Cavalcanti**, matrícula nº 31.414-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2019.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

RRATAS

Na Portaria SAD Nº 2.783, publicada no DOE de 21/11/2019, no que se refere ao servidor **GUTEMBERG BARROS**. **Onde se lê**: Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro. **Leia-se**: Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco;

Na Portaria SAD Nº 2.784, publicada no DOE de 21/11/2019, no que se refere à servidora **SYRLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE OLIVEIRA** **Onde se lê**: Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro. **Leia-se**: Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco;

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Planejamento e Gestão:

Errata

Na Portaria SEPLAG nº 102, de 31/10/2019, publicada no DOE no dia 01/11/2019:
Onde se lê: "AIS 21 (Afogados da Ingazeira)" no art. 5, leia-se: "AIS 21 (Serra Talhada)".

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5725, DE 25/11/2019 – Dispensar o Major PM **Charlton Wilton Vasconcelos de Araújo**, mat. 940196-2 da Função de Chefe da Unidade de Análise e Interpretação, símbolo FGS-1, da Gerência de Análise Criminal e Estatística/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5726, DE 25/11/2019 – Atribuir ao Major PM **Charlton Wilton Vasconcelos de Araújo**, mat. 940196-2 a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Comissão de Armamento/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5727, DE 25/11/2019 – Dispensar a 1º Sargento PM **Savana Mendes dos Santos**, mat. 103404-9, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5728, DE 25/11/2019 – Designar a 1º Sargento PM **Savana Mendes dos Santos**, mat. 103.404-9, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Análise e Interpretação, símbolo FGS-1, da Gerência de Análise Criminal e Estatística/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5729, DE 25/11/2019 – Dispensar o 3º Sargento PM **Gildson Galdino da Silva**, mat. 930798-2, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança/Gabinete/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5730, DE 25/11/2019 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Gildson Galdino da Silva**, mat. 930798-2, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5731, DE 25/11/2019 – Atribuir ao Cabo PM **Fábio Rodrigues Serpa**, mat. 106499-1, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança/Gabinete/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5732, DE 25/11/2019 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Cleyvisson Andrade de Assis**, mat. 107649-3, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, a contar de 01/12/2019.

Nº 5733, DE 25/11/2019 – Atribuir ao Cabo PM **Helcio Emidio Campelo da Silva**, mat. 109911-6, a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-3, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, a contar de 01/12/2019.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social em exercício

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 225, de 26/11/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 5734, DE 25/11/2019 – DELIBERAÇÃO - CJ - SIGPAD Nº 2019.11.5.000147 - CG/SDS, 2ª CPDPM/CJ - SEI Nº 3900000008.000407/2018-94 - Justificante: 1º TEN PM Mat. 930485-1 JAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Justificação foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação de que o Oficial teria, no exercício da função, deixado de observar o regulamento, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar, tendo em vista que, conforme denúncia ministerial (fl. 22), enquanto chefe da RMB, no ano de 2016, deixou de observar o disposto no inciso XVIII do art. 50 do Regimento Interno e

dos Serviços Gerais (Dec. 42.018/57), aplicável aos militares do Estado por força do art. 136 da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que, diante de tais fatos, na esfera penal, o militar se encontra denunciado nos autos do Processo-Crime nº 0029739-11.2016.8.17.0001, perante a Vara da Justiça Militar Estadual; **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências no tocante a apuração do noticiado, a Comissão Processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que o justificante é capaz de permanecer integrando a Polícia Militar de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo, bem como, o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – julgar o Oficial justificado da acusação de ter violado o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; II - julgar o militar culpado da conduta consistente em deixar de observar o que determina o inciso XVIII do art. 50 do Regimento Interno e dos Serviços Gerais (Dec. 42.018/57), aplicável aos militares do Estado por força do art. 136 da Lei 6.783/74; III - aplicar a reprimenda de 21 (vinte e um) dias de detenção, sem prejuízo do serviço ou da instrução, em desfavor do oficial justificante, por entender que violou o Art. 139, com as atenuantes do Art. 24, incisos I, II e IV, bem como a agravante do Art. 25, inciso IV, todos da Lei 11.817/00, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório; IV - Delegar ao Comandante ou Chefe da OME na qual o respectivo militar se encontra vinculado, a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação; V - Publique-se em BG da SDS. IV - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25/11/19. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social em Exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 23/10/2019

Nº 5400, DE 23/10/2019 - DELIBERAÇÃO CJ - SIGPAD Nº 2019.11.5.000319 - CG/SDS

SEI Nº 3900032158.000021/2018-55 Justificante: CAP PM Mat. 960.013-2 HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Justificação foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos que dizem respeito à conduta do militar do Estado de Pernambuco em destaque, bem como, seus efeitos no campo da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe. **CONSIDERANDO** que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta Comissão Processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que o justificante é capaz de permanecer integrando as Fileiras da Corporação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar, em parte, o versado relatório conclusivo, em razão dos apontamentos exarados no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o Oficial justificado da acusação de ter violado o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, e de forma residual, aplicar a reprimenda de **30 (trinta) dias de PRISÃO**, por entender que o CAP PM HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA cometeu as transgressões previstas nos artigos 79, 84, 123 e 136 da Lei nº 11.817/00, observando as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas nos Incisos I e IV do art. 24 e Incisos II, VI e VII do art. 25 do citado ordenamento jurídico, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. **II** - Delegar ao Comandante da OME na qual o respectivo militar se encontra vinculado, a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, Inc. IV, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. **III** - Publique-se em BG da SDS. **IV** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 23/10/2019. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

(Republicado por haver saído com incorreção no original: BG nº 204, de 24OUT2019)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5735, DE 25/11/2019 O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:** **Designar**, para integrar o Corpo Docente do **CURSO INTENSIVO DE APOIO TÁTICO ITINERANTE (23º CIATI), TURMAS “1 e 2” 2019** Parecer Técnico nº 1037/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SDS de 29 de outubro de 2019, a contar de **25 de novembro de 2019**, com carga horária total de 180 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - 180 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
1	MAJ PM	101084-0	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE MELO JUNIOR
2	MAJ PM	980014-0	SWELLINTON DE ANDRADEGREGÓRIO
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS - 05 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	CAP PM	106257-3	JOÃO RICARDO MESQUITA MONTEIRO DIAS
2	CB PM	107809-7	ANA FLÁVIA DA SILVA MATOS

DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - 15 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	SGT PM	106996-9	CLAUDIA MYCHELLE DE MENEZES BARBOSA
2	CB PM	103439-1	ADONIAS FRANCISCO DE SALES
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	1°SGT BM	707157-4	BISMARCK ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
1	SD PM	119920-0	RENATO HENRIQUE VIEGAS DE SOUZA
2	CB PM	110755-0	ÂNGELA SOUZA PANTALEÃO DE SENA
2	SD PM	111043-8	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
DISCIPLINA: INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL - 15 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	990012-8	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS
2	CAP PM	106257-3	JOÃO RICARDO MESQUITA MONTEIRO DIAS
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	SGT PM	1030027	ROBERTO FRANK CAVALCANTI
1	SGT PM	1053620	EDSON DE MELO OLIVEIRA
2	SD PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR
2	SD PM	1162837	CARLOS FONSECA AVELINO DE ALBUQUERQUE
DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL - 15 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	SGT PM	32126-5	JARBAS DE ARRUDA CORDEIRO
2	SGT PM	103096-5	RODRIGO JOSÉ RAMOS DA SILVA
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	SGT PM	1064606	CYRO CORRÊA DE MELO
1	CB PM	107919-0	KLEYTON WAYNE MENESES LEÃO
2	CB PM	108596-4	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
2	CB PM	110459-4	KLEIBSON CARLOS DE FRANÇA
DISCIPLINA: USO SELETIVO DA FORÇA - 10 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	940196-2	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO
2	MAJ PM	101178-2	CARLOS ANDRÉ FERRAZ DA SILVA
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	SGT PM	1064606	CYRO CORRÊA DE MELO
1	CB PM	107919-0	KLEYTON WAYNE MENESES LEÃO
2	CB PM	108596-4	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
2	CB PM	110459-4	KLEIBSON CARLOS DE FRANÇA
DISCIPLINA: TECNOLOGIAS MENOS LETAIS - 10 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	CAP PM	930931-4	SÉRGIO RICARDO SIMÕES DE ARAÚJO
2	SD PM	112315-7	SAMEA BEZERRA SOUZA FERRAZ
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	CB PM	107809-7	ANA FLÁVIA DA SILVA MATOS
1	CB PM	107919-0	KLEYTON WAYNE MENESES LEÃO
2	CB PM	108596-4	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
2	CB PM	110459-4	KLEIBSON CARLOS DE FRANÇA
DISCIPLINA: CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS - 10 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	CB PM	112461-7	RAFAEL CHAVES GOMES
2	CB PM	107920-4	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	SGT PM	1030027	ROBERTO FRANK CAVALCANTI
1	SGT PM	1053620	EDSON DE MELO OLIVEIRA
2	SD PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR
2	SD PM	1162837	CARLOS FONSECA AVELINO DE ALBUQUERQUE
DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES - 10 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	101087-5	FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

2	SD PM	111043-8	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	AG PCPE	387701-9	LUANA CALADO BEZERRA
1	CB PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA
2	CB PM	113985-1	GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA
2	SD PM	112776-4	YGOR MACHADO DEZIDÉRIO
DISCIPLINA: AÇÕES E TÁTICAS POLICIAIS - 30 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	990012-8	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS
2	CB PM	113780-8	DANILO CARLOS SILVA SANTOS
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	SGT PM	1053620	EDSON DE MELO OLIVEIRA
1	SGT PM	1030027	ROBERTO FRANK CAVALCANTI
2	SD PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR
2	SD PM	1162837	CARLOS FONSECA AVELINO DE ALBUQUERQUE
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHA URBANA - 20 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
2	CB PM	108709-6	ERLANDE ROCHA SOARES JUNIOR
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2	AG PCPE	387701-9	LUANA CALADO BEZERRA
1	CB PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA
1	CB PM	113985-1	GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA
2	SD PM	112776-4	YGOR MACHADO DEZIDÉRIO
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHA RURAL - 10 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	CB PM	108709-6	ERLANDE ROCHA SOARES JUNIOR
2	CB PM	113220-2	WEDSON DE SANTANA JACINTO
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	CB PM	113985-1	GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA
1	CB PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA
2	SD PM	112776-4	YGOR MACHADO DEZIDÉRIO
2	AG PCPE	387701-9	LUANA CALADO BEZERRA
DISCIPLINA: TIRO POLICIAL - 15 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
2	CB PM	108709-6	ERLANDE ROCHA SOARES JUNIOR
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1	AG PCPE	387701-9	LUANA CALADO BEZERRA
1	CB PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA
1	CB PM	113985-1	GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA
2	SD PM	111043-8	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
2	SD PM	112315-7	SAMEA BEZERRA SOUZA FERRAZ
2	SD PM	112776-4	YGOR MACHADO DEZIDÉRIO
DISCIPLINA: ARMAMENTO E MUNIÇÃO - 15 h/a			
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1	MAJ PM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
2	CB PM	108709-6	ERLANDE ROCHA SOARES JUNIOR
TURMA	POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2	SGT PM	1064606	CYRO CORRÊA DE MELO
2	CB PM	107809-7	ANA FLÁVIA DA SILVA MATOS
1	CB PM	107919-0	KLEYTON WAYNE MENESES LEÃO
2	SD PM	111043-8	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
1	CB PM	108596-4	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
1	CB PM	110459-4	KLEIBSON CARLOS DE FRANÇA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5736, DE 25/11/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Matricular, no Curso Intensivo de Apoio Tático Itinerante (CIATI / 2019), Turma 1, a contar de 25 de novembro de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Policiais Militares de Pernambuco abaixo relacionados, conforme publicação no BG nº 217 de 13 de novembro de 2019:

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME	OME
1	CB	107611-6	MAURÍCIO SOUSA DA SILVA	5º BPM
2	CB	109933-7	ROSIVALDO ELOI DA SILVA	23º BPM
3	CB	110072-6	MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA	10º CIPM
4	SD	112237-1	GÉRSYKA FERNANDA CORREIA DA SILVA RIBEIRO	18º BPM
5	SD	112925-2	DOUGLAS SILVA BARROS	1º BPM
6	SD	114118-0	ROBERTO ALVES VALENÇA	15º BPM
7	SD	115236-0	ANDREZA PAULA FERREIRA CORREIRA DO NASCIMENTO	4º BPM
8	SD	115585-7	INGRYD MORGANA ANDRE DO NASCIMENTO	4º BPM
9	SD	115740-0	HUGO LEONARDO ROCHA SILVA	13º BPM
10	SD	115835-0	THIAGO CRUZ DA SILVA	15º BPM
11	SD	116002-8	DIOGHO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5ª CIPM
12	SD	116320-5	ANTÔNIO JONES VIDAL	7º BPM
13	SD	117392-8	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	10ª CIPM
14	SD	117557-2	MARCELLO EUZÉBIO MARROCOS DA SILVA	19º BPM
15	SD	117591-2	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ	6º BPM
16	SD	117796-6	ALEXSANDRO JOSÉ DOS SANTOS	6º BPM
17	SD	117891-1	NATANAEL PEREIRA DA COSTA	5ª CIPM
18	SD	118000-2	MOZART GUERRA FERNANDES	2º BPM
19	SD	118160-2	EVANDSON CARVALHO CARDOSO	7ª CIPM
20	SD	119712-6	GIOVANY DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	4ª CIPM
21	SD	119945-5	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	7º BPM
22	SD	120011-9	HIAGO ALVES OLIVEIRA	4º BPM
23	SD	120561-7	LUAN FEITOSA DE MORAES	24º BPM
24	SD	120869-1	FERNANDO HENRIQUE GALINDO GATOLINI	16º BPM
25	SD	121037-8	NAEDSON VINICIUS FREIRE NOGUEIRA	8º BPM
26	SD	121824-7	MARCOS VINICIUS PONTES ASSIS	17º BPM
27	SD	122009-8	LUCIAN BARBOSA BEZERRA	11ª CIPM
28	SD	122098-5	ELMITO RODRIGO DA LUZ SOUZA	13º BPM
29	SD	122292-9	RENER FELIPE SILVA LINS	6º BPM
30	SD	122550-2	HILQUIAS JORGE DO NASCIMENTO	1º BPM

II - Matricular, no Curso Intensivo de Apoio Tático Itinerante (CIATI / 2019), Turma 2, a contar de 25 de novembro de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Policiais Militares de Pernambuco abaixo relacionados, conforme publicação no BG nº 217 de 13 de novembro de 2019:

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME	OME
1	CB	109256-1	ADNA MARIELI BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	4º BPM
2	CB	109979-5	ALEX NASCIMENTO DA CRUZ	25º BPM
3	CB	110482-9	EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	23º BPM
4	SD	112713-6	HELENO ALVES DA SILVA NETTO	4º BPM
5	SD	112936-8	GILSON MENDES DE ARAÚJO	4ª CIPM
6	SD	115198-3	KENYA RÉGIA FERREIRA DE ARAÚJO	6º CIPM
7	SD	115295-5	DIEGO SILVA ALBUQUERQUE	9º BPM
8	SD	115700-0	JOSÉ JAÍLSON DOS SANTOS FERREIRA SILVA	15º BPM
9	SD	115831-7	JAMERSON DA SILVA MELO	13º BPM
10	SD	115956-9	MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	5ª CIPM
11	SD	116048-6	ROMERO DOS SANTOS SILVA	15º BPM
12	SD	117315-4	RICARDO GONÇALVES BARROS	8º BPM
13	SD	117481-9	TIBÉRIO MENEZES DE FREITAS	3ª CIPM
14	SD	117559-9	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES	14º BPM
15	SD	117732-0	CLEITON SALUSTIANO DA SILVA	6º BPM

16	SD	117834-2	PEDRO JÚNIO ALVES DE LIRA	9º BPM
17	SD	117943-8	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	6º BPM
18	SD	118085-1	JULIANO NILO PAIVA	CRESEP
18	SD	118187-4	JOSÉ DIÉGO ALBUQUERQUE LIMA	4º BPM
20	SD	119824-6	WESLEY MORAIS DO NASCIMENTO	6º BPM
21	SD	119975-7	SIDCLEY BATISTA DE SOUZA	5ª CIPM
22	SD	120478-5	RAPHAEL NEVES MARIANO	1º BPM
23	SD	120670-2	ROBSON FELIPE SILVA DOS SANTOS	10º CIPM
24	SD	120997-3	RAUL TAVARES DA CRUZ	7º BPM
25	SD	121608-2	ROGÉRIO NUNES DE SOUZA	3º BPM
26	SD	121839-5	JOSÉ AILTON SILVA DE SOUZA	11º BPM
27	SD	122069-1	LEVI GERMANO VELEZ DAMASCENO	6º BPM
28	SD	122252-0	WELLINGTON COSTA MONTE	1º BPM
29	SD	122397-6	JOÃO PAULO CARVALHO DE TORRES	1º BPM
30	SD	122517-0	WELLERSON LUIZ VIEIRA DA SILVA	6º BPM

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5737, DE 25/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a **CI nº 847/2019 – GAA (3669314)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **SERASA SA**, de cláusulas do **Processo Licitatório nº 221.2016.I.PE.157.ATI**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 157/2016**, o qual originou o **Contrato nº 013/2017 – GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ROMERO DE BRITO BARBOSA	Gestor Governamental	3249107
CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Analista de T.I	3758
POLYANNA LIMA OLEGÁRIO	Analista de T.I	3122

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNÇAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da 2ª CPDBM, nos termos art. 62, da Instrução Normativa nº 002/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, c/c o artigo 412 do Código de Processo Penal Militar, **INTIMA** pelo presente edital e por se encontrar revel, o **Ex-ST RRBM Mat. 30417-4 Erandy Gomes de Castro** a comparecer no dia 12 de dezembro de 2019 às 10h00min na sede da Corregedoria Geral da SDS (sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), a fim de ser realizado audiência de Qualificação e Interrogatório nos autos do Conselho de Disciplina sob o **SIGPAD 2018.12.5.000213**, instaurado pela Portaria Administrativa nº 011/2018-CJD-CBMPE, distribuída através da Portaria Cor.Ger./SDS nº 713/2018, publicada no BGSDS nº 234, de 19/12/2018. **ELTON FERREIRA DE MOURA** - TC BM, Presidente da 2ª CPDBM.

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORT. DO CG/PMPE Nº 546/PMPE/DGP9, de 22/11/2019.

EMENTA: Promover Policiais Militares

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel**, Ten Cel, 980065-4/Oscar Luiz Barreto Vieira da Silva, **Ao Posto de Ten Cel**, Major, 930122-4/Rosimere da Silva Cabral, **Ao Posto de Capitão**, 1º Ten, 930349-9/Gladstone José da Silva, **Ao Posto de 2º Ten**, ST, 920068-1/ Reinaldo Francisco da Silva, II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – Cmt Geral da PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 547/PMPE/DGP9, de 22/11/2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST**, 1º Sargentos, 26539-0/Manuel Campêlo de Oliveira Filho, **À Graduação de 1º Sgt**, Segundos Sargentos, 25496-7/Reginaldo Domingos Fagundes, 25507-6/Bruno Avelino André, 26859-3/Israel Antonio da Silva, 27299-0/Severino Julio da Silva, 28006-2/Ronaldo Araújo da Silva, 28489-0/Francinaldo Matias de Araújo, 29211-7/Cleto Ricardo de Almeida, 29319-9/ Ademir da Silva Santos, 29811-5/Reginaldo Miranda Barbosa, 920356-7/Alan de Souza Gomes, **À Graduação de 2º Sgt**, Terceiros Sargentos, 28756-3/Fabio da Silva Gomes, 28836-5/Genivaldo Ciro de Barros Filho, 31225-8/Wanderlei Francisco da Silva, 31817-5/José Cláudio Alves de Oliveira, 910341-4/Clovis Luiz da Silva, 910689-8/José Ademário da Silva Filho, 931004-5/Walter Nunes Pereira, 950225-4/Deusita Carvalho Guimarães Campelo, **À Graduação de 3º Sgt**, Cabos, 31706-3/Marco Aurélio Gomes da Silva Tavares, 104214-9/Eleta Cristina Santos da Fonseca Lins, **À Graduação de Cb**, Soldados, 113165-6/ Guilherme Viana de Albuquerque Melo Filho, II - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – CMT Geral da PMPE.**

PORT. DO CG/PMPE Nº 548/PMPE/DGP9, de 22/11/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inciso I c/c Art. 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13 o **1º SGT PM Mat.** 26539-0/Manuel Campêlo de Oliveira Filho, a/c 23/03/2018, **os 2º SGT PM Mat.** 25496-7/Reginaldo Domingos Fagundes, a/c 17/11/2019, 27299-0/ Severino Julio da Silva, a/c 15/10/19, **o 3º SGT PM Mat.** 28836-5/Genivaldo Ciro de Barros Filho, a/c 09/11/2019. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – CMT Geral da PMPE**

PORT. DO CG/PMPE Nº 549/PMPE/DGP9, de 22/11/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, **os 2º Sargentos PM Mat.** 29211-7/Cleto Ricardo de Almeida, a/c 21/10/19, 920356-7/Alan de Souza Gomes, a/c 21/10/19, **os 3º Sargentos PM Mat.** 931004-5/Walter Nunes Pereira, a/c 21/10/19, 950225-4/Deusita Carvalho Guimarães Campelo, a/c 21/10/19, **o Soldado PM Mat.** 113165-6/ Guilherme Viana de Albuquerque Melo Filho, a/c 21/10/19, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – Cmt Geral da PMPE.**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 225, de 26/11/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **6073** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0032/19-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0019/19-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; **Valor total estimado:** R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais); **encerramento:** 06/12/19 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 013/19-DCC, Asapbrasil Comércio de Equipamentos Eireli, aquisição de barcos infláveis para áreas inundadas, vigência de 31/10/19 a 30/10/20, valor total de **R\$ 27.720,00** – ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0266.2019.CPL II.PE.0036.DASIS–Objeto: Reg. preços por 12(doze) meses para eventual fornec. de testes de marcadores cardíacos (troponina t e d. dímero) com cessão gratuita em regime de comodato do equipamento, visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 117.504,10. Propostas: até 10/ DEZ/2019 às 08:00h. Disputa: 10/DEZ/2019 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 25NOV2019, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

ARP Nº 046/19-1ªPUB., celebrado com a empresa EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CNPJ 30.518.247/0001-65, Proc.0153.2019. CPLII.PE.0012.DASIS, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL) ao SISMEPE. Recife 26.11.19. JONES MORAIS DA SILVA - TC PM - Ord. de despesas/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 058/2019-DASIS. Proc. Nº 0263/2019 / Dispensa de Licitação Nº 0222/2019. Celebrado com a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, CNPJ 04.803.820/0001- 72. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUEIROS PARA RECOLHIMENTO, TRANSLADO E CONDUÇÃO DE PACIENTES/ USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SISMEPE) E EVENTUALMENTE DE CORPOS, NAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DO CMH DA PMPE/CBMPE, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 31.10.19. Valor: R\$ 151.478,76. Recife, 26.11.19. TC PM Jones Moraes da Silva – Ordenador de Despesas/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 009/2019. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE FORMATURA REFERENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DOS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. **Contratada: CASA GRANDE RECEPÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.963.320/ 0001-09. **Vigência:** 26/11/2019 a 26/12/2019. Valor Total de R\$ 8.000,00. OBS: Informações complementares disponíveis no www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 25/11/2019 – **Wilson Pereira Campos** – Capitão QOAPM – Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO-DOADOR: ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-SDS. **DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:** DOAÇÃO de duas caminhonetes FORD RANGER XL 12F 2003 placas KII2136 chassi 8AFER12F03J285969 e KIS2249 chassi 8AFER12F13J279646, as quais se encontram sob a administração da SDS e que são inservíveis para o DOADOR, a título gratuito, à DONATÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. **Parágrafo Único.** Os bens possuem o valor total estimado de R\$ 18.200,00, Recife, 25NOV2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 027/2016-GAB/SDS** – **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 12 meses, período de **26/11/2019 a 25/11/2020**; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE.; **EMPENHO:** 2019NE001086 de 24/10/2019, no valor de R\$ 225,99; **ORIGEM:** PL nº **009/2016-CPL/SDS, Dispensa de Licitação Nº 001/2016- CPL/SDS**; Recife-PE, 25NOV2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE DISTRATO Contrato Nº 022/2019-GAB/SDS, CONTRATANTE:SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; **CONTRATADA:**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Rescindir o contrato de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos do tipo Analisador Genético ABI 3500 pertencente ao Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF. **ORIGEM:** PL nº**0005.2019. CCD. IN. 0002.DAGSDS- INEXIGIBILIDADE nº 0002/2019-CPL- I/SDS.**Recife-PE, 25NOV2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração